



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
Decreto Nº 3.803, de 26 de Novembro de 2021.....	1
Decreto Nº 3.826, de 30 de Dezembro de 2021.....	4
Decreto Nº 3.829, de 03 de Janeiro de 2022.....	6
Decreto Nº 3.834, de 7 de Janeiro de 2022.....	7
Formulário de Informações do Desastre – FIDE.....	9
Parecer Nº 002/2022.....	13
Relatório da Assistência Social (Danos Humanos).....	13
Laudo de Constatação de Falta de Água Potável.....	14
Laudo de Prejuízos Econômicos Públicos.....	15
Portarias	16
Portaria Nº 031, de 13 de Janeiro de 2022.....	16

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.803, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.378.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
105	01.01.01.031.0001.2001	3.3.3.90.33	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00
5007	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.35	20	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.400,00
5026	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.94	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
5271	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	194.000,00
5311	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	543.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6005	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800,00
6202	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.500,00
6210	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6215	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	800,00
7054	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	4.000,00
7400	07.04.20.606.0073.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	26.000,00
7500	07.05.20.606.0074.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	29.000,00
7706	07.07.20.606.0076.2710	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
7711	07.07.20.606.0076.2710	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	327.000,00
9004	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.94	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71.000,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
9202	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.16	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	7.000,00
9205	09.02.10.302.0091.2901	3.3.3.90.14	40	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	116.700,00
9302	09.03.10.303.0092.2901	3.3.1.90.16	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.500,00
10211	10.02.08.244.0102.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	20.000,00
13215	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
13302	13.03.25.752.0138.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.000,00
15001	15.01.13.392.0150.2901	3.3.1.90.16	3880	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	1.500,00
				TOTAL	1.378.200,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
104	01.01.01.031.0001.2001	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5013	05.01.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.700,00
5245	05.02.12.365.0000.0102	3.3.1.91.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408.300,00
5300	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	198.500,00
5308	05.03.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.400,00
5345	05.03.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
6203	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.500,00
7301	07.03.15.452.0077.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	55.000,00
9002	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.16	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	10.000,00
9005	09.01.10.301.0090.2901	3.3.3.90.14	40	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
9007	09.01.10.301.0090.2901	3.3.3.90.48	40	OUTROS AUXÍLIOS FINANC.- P. FÍSICAS	30.000,00
9203	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	131.700,00
9301	09.03.10.303.0092.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	130.000,00
9401	09.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	170.000,00
9501	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	40.000,00
9504	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.94	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00
9505	09.05.10.122.0096.2901	3.3.3.90.14	40	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
10000	10.01.08.244.0100.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	10.000,00
10215	10.02.08.244.0102.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13250	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13301	13.03.25.752.0138.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	1.000,00
15060	15.01.13.392.0150.2901	3.3.1.90.94	3880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
				TOTAL	1.378.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de novembro de 2021

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.826, DE 30 DE DEZEMBRO de 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.037.823,27 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
119	01.01.01.031.0001.2001	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	20,00
3017	03.01.04.122.0030.2308	3.3.1.90.08	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	200,00
5003	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.46	20	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00
5017	05.01.12.361.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.505,78
5060	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.40	20	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	2.800,00
5215	05.02.12.365.0058.2504	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	180.000,00
5241	05.02.12.365.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.735,49
5308	05.03.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	984.500,00
5341	05.03.12.361.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.237,00
5412	05.04.12.361.0056.2541	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.035,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

7047	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.850,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	350.400,00
9201	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	87.700,00
9201	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	39.400,00
9401	09.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	13.400,00
10540	10.05.28.271.0000.0101	3.3.1.90.13	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320,00
12006	12.01.27.812.0120.2112	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	100,00
12056	12.01.27.812.0122.2120	3.3.3.90.36	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	20,00
				TOTAL	2.037.823,27

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o excesso de arrecadação do recurso 40/M-SAÚDE, no valor de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
109	01.01.01.031.0001.2001	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00
3006	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
5016	05.01.12.361.0000.0101	3.3.1.90.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
5018	05.01.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.294,64
5021	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	62.700,00
5027	05.01.12.361.0050.2004	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	610,00
5210	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	42.400,00
5220	05.02.12.365.0059.2512	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
5223	05.02.12.365.0052.1567	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	486.025,00
5240	05.02.12.365.0000.0101	3.3.1.90.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	353.900,00
5246	05.02.12.365.0000.0102	3.3.1.91.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00
5260	05.02.12.365.0051.2514	3.3.1.90.05	31	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	2.000,00
5262	05.02.12.365.0051.2514	3.3.1.90.16	31	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	4.600,00
5303	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
5311	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000,00
5346	05.03.12.361.0000.0102	3.3.1.91.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.120,00
5405	05.04.12.361.0056.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.963,63
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.850,00
9090	09.01.10.301.0000.0101	3.3.1.90.13	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.400,00
10501	10.05.08.243.0104.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	320,00
12009	12.01.27.812.0120.2112	3.3.3.90.33	1	PASSAGENS E DESPESAS COM	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				LOCOMOÇÃO	
12057	12.01.27.812.0120.2017	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20,00
				TOTAL	1.586.323,27

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.829, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.916.200,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
6012	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	3680	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
6022	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	2960	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
8018	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	700,00
8053	08.01.15.452.0083.2703	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
9074	09.01.10.301.0090.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	58.500,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	567.000,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

12019	12.01.27.812.0122.1219	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
				TOTAL	2.916.200,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 1/LIVRE, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), 40/M-SAÚDE, no valor de R\$ 625.500,00, 3680/FINISA-CEF, no valor de R\$ 600.000,00 e 2960/CESSÃO ONEROSA, no valor de R\$ 135.000,00 e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
9622	09.06.10.301.0094.1971	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.150.000,00
12043	12.01.27.812.0122.2120	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
				TOTAL	1.165.700,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de janeiro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.834, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 69, VII, e pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o desabastecimento de água em parte do território do Município, ocasionado pela situação de estiagem prolongada;

CONSIDERANDO que o Município sofre com o fenômeno climático em tela desde o ano de 2020, conforme Decreto nº 3.532, de 26 de março de 2020 e que o período de estiagem se prolongou, exaurindo com os recursos hídricos existentes no município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONSIDERANDO a inafastável obrigação do poder público de assegurar a todos o acesso à água potável;
e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar o abastecimento de água para consumo animal e para a atividade agrícola,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Carlos Barbosa afetada pela falta abastecimento, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, Parecer Técnico das Informações do Desastre, Laudo de Danos Humanos, Laudo de Constatação de Falta de Água Potável, Laudo de Prejuízos Econômicos Públicos, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 14.110, conforme Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de órgãos do poder público municipal para atuar sob a coordenação da Defesa Civil nas ações de resposta à situação de emergência.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre a realização de campanhas de conscientização e arrecadação de recursos justo à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades competentes e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, consoante o previsto nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a ingressar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas.

Art. 5º Com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica dispensada de licitação a aquisição de bens e serviços necessários às ações de resposta à situação ora declarada.

Art. 6º Nas regiões em que restar reconhecida a situação de estiagem, será permitida a construção de estrutura física para a captação de nascentes, arroios, rios e banhados, visando a proteção e o atendimento das necessidades básicas das unidades familiares, sempre mediante avaliação do órgão técnico responsável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 7º De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão enquanto perdurar a situação anormal, por não mais do que 180 (cento e oitenta dias) a contar de sua publicação.


Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC						
	Formulário de Informações do Desastre – FIDE					
1. Identificação						
UF:		Município:				
População (hab.):	PIB (RS Anual):	Orçamento (RS Anual):	Arrecadação (RS Anual):			
	R\$	R\$	R\$			
Receita Corrente Líquida – RCL (R\$)						
Total Anual: R\$		Média Mensal: R\$				
2. Tipificação			3. Data de Ocorrência			
COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)		Dia	Mês	Ano	Horário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4. Área Afetada/Tipo de Ocupação	Não Existe/ Não Afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial				
Comercial				
Industrial				
Agrícola				
Pecuária				
Extrativismo Vegetal				
Reserva Florestal ou APA				
Mineração				
Turismo e Outras				

Descrição das Áreas Afetadas (especificar se urbana e/ou rural):

5. Causas e efeitos do Desastre - Descrição do Evento e Suas Características:

6. Danos Humanos, materiais ou Ambientais

	Tipo	Nº de Pessoas
6.1 – Danos Humanos	Mortos	
	Feridos	
	Enfermos	
	Desabrigados	
	Desalojados	
	Desaparecidos	
	Outros Afetados	
	Total de Afetados	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Descrição dos Danos Humanos:

	Tipo	Destruídas	Danificadas	valor
6.2 – Danos Materiais	Unidades Habitacionais			
	Instalações Públicas de Saúde			
	Instalações Públicas de Ensino			
	Instalações Públicas Prestadoras de Outros Serviços			
	Instalações Públicas de Uso Comunitário			
	Obras de Infraestrutura Pública			

Descrição dos Danos Materiais:

	Tipo	População do Município Atingida
6.3 – Danos Ambientais	Contaminação da Água	() 0 a 5%
		() 5 a 10%
		() 10 a 20%
		() Mais de 20%
Contaminação do Solo	() 0 a 5%	
	() 5 a 10%	
	() 10 a 20%	
	() Mais de 20%	
Contaminação do Ar	() 0 a 5%	
	() 5 a 10%	
	() 10 a 20%	
	() Mais de 20%	
Incêndio em Parques, APA's ou APP's	Área Atingida	
	() 40%	
	() Mais de 40%	

Descrição dos Danos Ambientais:

7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

7.1 – Prejuízos Econômicos Públicos	Serviços Essenciais Prejudicados	Valor
	Assistência Médica, Saúde Pública e Atendimento de Emergências Médicas	
	Abastecimento de Água Potável	
	Esgoto de Águas Pluviais e Sistema de Esgotos Sanitários	
	Sistema de Limpeza Urbana e de Recolhimento e Destinação do Lixo	
	Sistema de Desinfestação/Desinfecção do Habitat/Controle de Pragas e Vetores	
	Geração e Distribuição de Energia Elétrica	
	Telecomunicações	
	Transportes Locais, Regionais e de Longo Curso	
	Distribuição de Combustíveis, Especialmente os de Uso Doméstico	
	Segurança Pública	
	Ensino	
Valor Total dos Prejuízos Públicos		

Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos:

7.2 – Prejuízos Econômicos Privados	Setores da Economia	Valor (R\$)
	Agricultura	
	Pecuária	
	Indústria	
	Comércio	
	Serviços	
	Valor Total dos Prejuízos Privados	

Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados:

8. Instituição Informante

Nome da Instituição:	Responsável:				
Endereço:					
CEP:					
E-mail:					
Cargo:	Assinatura e Carimbo	Telefones:	Dia	Mês	Ano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	()			
	()			

9. Instituições Informadas

	SIM	NÃO
Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil		
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec		
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar CEP: 70.067-901 - Brasília/DF Telefone Plantão: 0800 644 0199	Telefone – (061) 3414-5869 (061) 3414-5511 (061) 3414-5546 Telefax – (061) 3414-5512	

PARECER Nº 002/2022

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Recebida solicitação da Secretaria da Agricultura no dia 06 de janeiro de 2022, as 14hs, que o poço artesiano da comunidade de São Rafael apresenta exaurimento hídrico para consumo humano, que atende no mínimo 11 famílias.

Diante de tais constatações, percebeu-se a necessidade de contratação de transporte de caminhão pipa para entrega de água potável na comunidade de São Rafael, agendado para dia 08/01/2022 as 09hs. Serão entregues 30.000 litros de água potável que serão pagos pela comunidade. O município arcará com despesas do transporte (R\$ 2.000,00).

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2022.

Leônidas Augusto Costa Reis
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
(Coordenador da Defesa Civil e Segurança)

RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DANOS HUMANOS)

A economia de 2022 se baseia no binômio agricultura/pecuária e há vários meses o município vem enfrentando um período de chuvas esparsas e insuficientes para reposição dos mananciais e reservatórios hídricos, culminando com uma situação de estiagem, que está afetando a cadeia produtiva e a vida das pessoas.

A Prefeitura Municipal vem trabalhando em ações de mitigação e resposta, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e as Secretarias Municipais, para suprir minimamente a **demanda de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

água potável e dessedentação animal nas localidades mais atingidas, sendo na área rural: São Rafael (interior).

Até o momento **11 família foram afetadas** diretamente pela estiagem, sendo estas, aproximadamente **40 pessoas** estão sendo assistidas pelo poder público com a distribuição d'água.

Cumprе destacar que **toda a área do município** está sofrendo os efeitos da estiagem, pois afeta a qualidade de vida dos cidadãos, quer seja pelos danos ambientais e/ou potenciais, como a baixa umidade do ar, a vegetação seca e as queimadas, a diminuição hídrica nos rios e riachos, além dos danos materiais e econômicos. Estes fatores impactam na vida das pessoas, causam problemas de saúde física e mental e, por conseguinte, refletem nas ações e nas políticas públicas assistenciais do município, já sobrecarregadas em razão da pandemia de COVID-19.

Nesse sentido, devido aos efeitos da estiagem, inúmeras famílias já estão ou ficarão expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica, motivando os serviços socioassistenciais e realização de ações que venham a suprir minimamente as necessidades básicas e garantir uma vida digna.

Carlos Barbosa, 10 de janeiro de 2022.

Assistente Social Bianca Moutinho CRESS n.º 11719
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA POTÁVEL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Carlos Barbosa, por meio da Assistente Social designada, Bianca da Silva Moutinho, emite o presente laudo, tendo em vista a falta de água potável para consumo humano, bem como, para manutenção da agricultura familiar. A Escassez de água iniciou-se no mês de novembro, tendo agravamento no final de dezembro até o presente momento.

O presente documento, tem propósito de informar, que segundo levantamentos realizados pela Coordenadoria de Segurança (Defesa Civil), Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e a EMATER, na Comunidade de São Rafael há onze famílias atingidas pela estiagem, somando um número de quarenta pessoas sem água própria para consumo humano.

Devido ao esgotamento hídrico, essas famílias estão sem água para suprir as necessidades básicas de preparação de alimentos, consumo e higiene. Fatores estes que atingem diretamente os usuários,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

impactando em suas vidas, ocasionando problemas relativos à saúde física e mental, tornando-se uma questão de saúde pública.

Ressalta-se que dentre as famílias atingidas existem as de baixa renda e pequenos agricultores, que tem sua subsistência na agricultura familiar.

Sendo está a avaliação para o momento, ficamos à disposição.

Carlos Barbosa, 10 de janeiro de 2022.

Bianca Moutinho CRESS
Assistente Social - CRESS 11719

LAUDO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal da Agricultura emite o presente Laudo em função da estiagem que assola nosso município nos últimos meses, até a presente data.

Neste período, máquinas, veículos e equipe de servidores, trabalham prioritariamente para amenizar, dentro das possibilidades, as necessidades da população do interior, no tocante do abastecimento, e que após ter recebido solicitação do Sr, Adelar Zago, presidente da Associação da comunidade de São Rafael, no último dia 06/01/22, informando que o poço artesiano da comunidade de São Rafael apresentou exaurimento hídrico de água potável para o consumo humano, onde atende a 11 famílias, a Prefeitura de Carlos Barbosa, através da Secretaria da Agricultura, juntamente com a Defesa Civil do município, providenciou um caminhão-pipa para o transporte de 30.000 litros de água potável para o abastecimento das caixas d'água da referida associação, medida essa paliativa, mas diante da situação, de grande relevância no momento.

O poço artesiano da Associação da comunidade de São Rafael apresentou problemas quanto à quantidade de água para consumo dos moradores. Esta Associação atende 11 famílias, sendo que o consumo neste período de estiagem dobrou, pois nesta região existem grandes quantidades de granjas de aves e animais de pequeno, médio e grande porte. Considerando também o fato que as fontes naturais que antes tinham boa vazão para os animais algumas secaram e outras diminuiu drasticamente a quantidade de água, em decorrência da falta de chuvas dos últimos dois anos, isso fez com que o consumo da água do poço duplicasse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Expressamos, através deste laudo, a nossa preocupação com os danos humanos, ocasionados por este evento adverso e reiteramos a necessidade de recursos advindos de outras esferas, pois não sabemos até quando perdurará a estiagem.

Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos à disposição.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2022.

Danilo Fachini
Secretário da Agricultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA**, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.150, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 364 – B – Data 13 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.